

## LEI n° 1.386

Determina recursos para suprir despesas da dotação de crédito especial.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Para suprir as despesas da dotação de crédito especial, no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) conforme consta da Lei Municipal n° 1378/87, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

2 -	<u>EXECUTIVO</u>	
2.1 -	Gabinete e Secretaria do Prefeito	
4.1.2.0 -	Equip. e Mat. Permanente	\$ 30.000,00
2.3 -	Serv. de Educação e Cultura	
	Administração Geral	
4.3.2.2 -	Transf. ao Estado e ao Distr. Federal	\$ 50.000,00
2.5 -	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
4.1.2.0 -	Equip. e Mat. Permanente	\$ 20.000,00
Total:		\$ 100.000,00

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 17 de dezembro de 1987.

Francisco de Paula Menezes Rossi  
Prefeito Municipal